

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 1826/2025

Indica a elaboração e execução de cronograma permanente de limpeza, manutenção e serviços gerais no Bairro Taquari.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando que, moradores do Bairro Taquari procuraram este vereador para relatar que a limpeza do bairro tem ocorrido em intervalos excessivamente longos, o que resulta em:

- acúmulo de lixo e entulhos;
- crescimento acelerado de mato e vegetação;
- presença de animais peçonhentos;
- deterioração das vias e áreas comuns;
- sensação de abandono e descaso por parte do poder público.

Considerando que, apesar de localizado na zona rural do município, o Taquari é composto por famílias que pagam impostos, cumprem com suas obrigações e têm direito ao mesmo padrão de serviços públicos destinados às demais regiões da cidade.

Considerando que, o fato de ser área rural não exclui o dever constitucional da Prefeitura de garantir manutenção adequada, limpeza, roçagem e conservação do espaço urbano e rural. Além disso, a ausência de manutenção frequente compromete:

- a saúde pública,
- a segurança das famílias,
- a circulação de veículos,
- o bem-estar dos moradores,
- e a preservação ambiental da região.

Considerando que, a adoção de um cronograma regular de limpeza permitirá:

1. Organização sistemática dos serviços: Com datas fixas, a Prefeitura passa a atuar de forma preventiva e planejada, evitando situações emergenciais.

2. Transparência com a população: Os moradores saberão exatamente quando a limpeza ocorrerá, aumentando a confiança e reduzindo reclamações.

3. Melhoria do ambiente rural: A manutenção periódica favorece a qualidade de vida, reduz riscos sanitários e mantém o bairro em condições adequadas.

4. Redução de acúmulo de lixo e pragas: Com visitas frequentes, diminui-se a proliferação de animais peçonhentos, insetos e roedores.

5. Valorização da região e respeito aos contribuintes: Os moradores do Taquari, assim como todos os cidadãos lemenses, merecem serviços públicos de qualidade e atendimento igualitário.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine aos setores competentes, a adoção de providências para a limpeza periódica, manutenção contínua e organização geral do Bairro Taquari, mediante a implantação de um cronograma oficial e regular de serviços. Diante da demanda apresentada pela própria comunidade e considerando o princípio da eficiência na prestação de serviços públicos, solicita-se que o Executivo Municipal:

- realize a limpeza imediata do Bairro Taquari;
- estabeleça um cronograma permanente, público e contínuo de manutenção;
- mantenha a região limpa, organizada e segura, garantindo dignidade aos moradores.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 24 de novembro de 2025.

DAVID PEDRÃO DA SILVA

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)